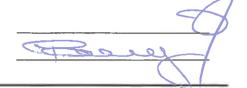


CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-05-14



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H50

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Jorge Manuel Novais de Lima (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou o Sr. Vereador, Roberto Lopes, por se encontrar em representação externa do Município. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENÇAS:

Maria Cândida Borges Araújo, Coordenadora Técnica, que secretariou.



ATA N.º 11/2021

Dia14 de maio de 2021

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 2021-05-13)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 2.523.806,18€

Operações não orçamentais: 511.624,89€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores, Frederico Meireles e Jorge Lima, que o processo do regadio poderia ser consultado após a presente reunião, no gabinete do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FALECIMENTO DE ANTÓNIO CARLOS LIMA / VOTO DE PESAR

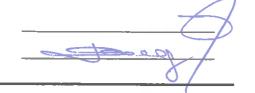
Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta de voto de pesar pelo falecimento de António Carlos Lima, que se transcreve:

"VOTO DE PESAR

O Senhor António Carlos Lima, nascido a 05 de outubro de 1940, em Carrazeda de Ansiães, e falecido em 07 de maio de 2021, notabilizou-se por uma intervenção política e cívica de destaque no Concelho de Carrazeda de Ansiães, tendo, a vários níveis, contribuído para o seu desenvolvimento.



Em fevereiro de 1990 assumiu o cargo de Vereador, pelo Partido Social Democrata (PSD), tendo desempenhado funções autárquicas até ao final do mandato 1990-1994.

Ao longo da sua vida, o Senhor António Carlos Lima sempre se mostrou ativo nas diversas ações de interesse para o Concelho de Carrazeda de Ansiães - foi atleta do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, fez parte do Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carrazeda de Ansiães e, numa época mais recente, integrou os órgãos dirigentes da Cooperativa Agrícola. Todos os que tiveram o privilégio de com ele se relacionar sabiam que era uma pessoa com capacidade crítica, com espírito empreendedor e apetência pela intervenção cívica e política - nunca se tendo alheado nas situações mais marcantes da sua terra.

A sua memória perdurará em nós, pela dedicação que sempre revelou em prol do desenvolvimento do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Proponho à Câmara Municipal que exprima um voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Carlos Lima, devendo ser apresentadas condolências à sua família e amigos.

Paços Município de Carrazeda de Ansiães, 11 de maio de 2021 O Presidente da Câmara Municipal João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. (Aprovado em minuta.)

ROBERTO CARLOS SAMPAIO LOPES / VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO / COMUNICAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

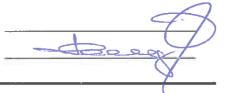
Comunicação da interrupção do período de férias, do Sr. Vereador Roberto Lopes, de 28 a 30 de abril de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA / PROCESSO 114/19.3T9VFL / ATA DE DEBATE INSTRUTÓRIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Ata de debate instrutório, relativa ao processo 114/19.3T9VFL, que se transcreve:

"ATA DE DEBATE INSTRUTÓRIO

Data: 29-04-2021 — Hora: 11:25

Juiz de Direito: Dra. Mariana Fernandes Serôdio Procurador da República: Dra. Sara Pires Tomé Escrivão Auxiliar Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto

Sendo a hora marcada, publicamente e de viva voz, identifiquei os presentes autos de Instrução,

em que são:

Autor: Ministério Público e outros

Arguido: Elsa Maria Meireles Samões e outros

e de imediato procedi à chamada de todas as pessoas que nele devem intervir, após o que

comuniquei verbalmente à Mm^a Juiz de Direito o rol dos presentes e dos faltosos, a saber:

PRESENTES:

Mandatária: Dra. Manuela Matos Arguida: Elsa Maria Meireles Samões Arguido: Alfredo dos Santos Rocha

Arguida: Maria do Céu dos Santos Fernandes

Arguido: José Joaquim dos Reis Arguido: António Júlio Samorinha

Arguida: Maria Arcelina Carvalho Samorinha

Arguido: Ricardo Manuel Sil Araújo Arguido: Miguel Jorge Alves Baptista

Arguido: Manuel Joaquim Fernandes Lopes

Arguido: António Júlio Samões Arguido: António Oliveira Santos

Arguido: José João Silva

Arguido: Vitor Manuel Seixas da Silva

Mandatário: Dr. Adérito Pires

Arguido: Vítor Manuel Seixas da Silva Defensor Oficioso: Dr. Marco Azevedo

Defensora Oficiosa: Dra. Julieta Gomes de Jesus (apresentou substabelecimento passado pelo Dr.

Hugo Lopes Alves e Dra. Esmeralda Pires) Defensora Oficiosa: Dra. Roberta Ruivo

Quando eram 11 horas e 25 minutos, pela Mm^a Juiz de Direito, Dra. Mariana Fernandes Serôdio, foi declarada aberta a presente audiência de debate instrutório, não antes, em virtude de os Ilustres Mandatários e Defensores Oficiosos de Assistente e Arguidos se encontrarem em conversações).



Iniciada a diligência, pelos ilustres Mandatários e Defensores Oficiosos de Assistente e arguidos, foi pedida a palavra, tendo-lhes sido concedida os mesmos informaram que chegaram a acordo nos presentes autos e nos seguintes termos:

ACORDO

- 1. Com a publicação do comunicado de 29 de maio de 2019, publicado no facebook em 30 de maio de 2019, relativo às eleições europeias, os arguidos não pretenderam atingir o Sr. Dr. João Manuel Lopes dos Santos Gonçalves enquanto pessoa e enquanto presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;
- 2. Reconhecem, todavia, que laboraram em erro ao imputar aos responsáveis da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, a alteração dos resultados eleitorais a favor do Partido Social Democrata, designadamente procedendo à recontagem dos votos;
- 3. Neste contexto os arguidos lamentam os danos pessoais e reputacionais que a divulgação daquele comunicado possa ter provocado na Câmara no seu presidente e no Partido Social Democrata de Carrazeda de Ansiães;
- 4. Custa processuais devidas a final serão repartidas em partes iguais por cada um dos arguidos, prescindindo estes de eventual Apoio Judiciário;
- 5. Em face do presente acordo, o assistente desiste do procedimento criminal contra os arguidos e por sua vez os arguidos disseram não se opor a tal desistência.

Dada a palavra à Digna Procuradora da República, pela mesma foi dito: Atendendo à natureza semipública do crime de difamação agravada, o Ministério Público nada tem a opor que a desistência seja homologada, nos termos do artigo 51°, n°. 2 do Código de Processo Penal, o que se promove.

Seguidamente, a Mmª Juiz de Direito proferiu o seguinte:

SENTENÇA:

O assistente João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, declarou desistir do procedimento contra os arguidos Elsa Maria Meireles Samões, Alfredo dos Santos Rocha, Maria do Céu dos Santos Fernandes, José Joaquim dos Reis, António Júlio Samorinha, Maria Arcelina Carvalho Samorinha, Ricardo Manuel Sil Araújo, Miguel Jorge Alves Baptista, Manuel Joaquim Fernandes Lopes, António Júlio Samões, António Oliveira Santos, José João Silva e Vitor Manuel Seixas da Silva.

Pelos arguidos, por sua vez, foi declarado não se oporem à referida desistência.

Dada a palavra à Excelentíssima Senhora Procuradora República, referiu nada ter a opor, promovendo que se homologue a desistência em causa.



Pelo exposto, atenta a natureza do crime semipúblico de Difamação agravada, considero válida, legítima e tempestiva a desistência apresentada, homologando-a nos seus precisos termos e consequentemente declaro extinto o procedimento criminal contra os arguidos, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º113°, 116°, n.º2, 180°, 184°, por referência à alínea I) do n.º2 do artigo 132°, do C. Penal, determinando-se o oportuno arquivamento dos autos.

Custa conforme acordado.

Dá-se sem efeito a audiência de debate instrutório para hoje agendado.

Registe e notifique.

Logo, todos os presentes foram devidamente notificados, tendo a audiência sido declarada encerrada quando eram 11 horas e 55 minutos.

A presente ata foi integralmente revista, assinada eletronicamente pela Mm^a Juiz de Direito e por mim, Eduardo Manuel Fidalgo Peixoto, elaborada."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14ª EDIÇÃO DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA - 2020/2021 / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL / FASE INTERMUNICIPAL / AGRADECIMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Oficio da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, datado de 2021-04-28, a agradecer o acolhimento do Município de Carrazeda de Ansiães, para a realização da fase intermunicipal da 14ª Edição do Concurso Nacional de Leitura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"CLDS-CAUSA4G" / MERCADINHO DE PRODUTOS LOCAIS – III EDIÇÃO / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da *CLDS-CAUSA4G*, datado de 2021-04-27, a solicitar autorização de utilização de espaço público, para a promoção da "*III Edição do Mercadinho de Produtos Locais*" a realizar dia 29 de maio de 2021.



(Doc.2)

Plano de contingência para a realização da "III Edição do Mercadinho de Produtos Locais".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a realização do evento no espaço público solicitado e no dia indicado. (Aprovado em minuta.)

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA N.º 5 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 52/2021 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2021-05-11, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40°. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto - Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 16.ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo de €861.133,63, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4.ª alteração ao orçamento da despesa e a 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

- Aumentos: €224.800,00,00;
- Diminuições: € 224.800,00,00;
- Orçamento de despesa: Aumentos: ϵ 224.800,00,00, correspondendo ϵ 84.800,00 a despesa corrente e ϵ 140.000,00 a despesas de capital.



Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rúbricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35 da Lei n. º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior.

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro"

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2021-05-11, com o seguinte teor: "Aprovo. À reunião de Câmara para ratificar.".

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (Aprovado em minuta.)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS (25%) / REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 32/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-04-12, que se transcreve:

"Exma, Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do previsto na alínea d) do artigo 34.º do regulamento supramencionado, junto envio, listagem dos titulares do Cartão Municipal Sénior que reúnem todos os requisitos para beneficiar da comparticipação de 25% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de saúde, na medicação adquirida mediante receita médica.

Mais informo, que o pagamento da mesma acarretará uma despesa no valor total de 740,21€ (setecentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos).

À consideração superior

A Assistente Operacional

Sónia Matos"



(Doc.2)

Listagem de comparticipações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM / APOIO NA ÁREA DA HABITAÇÃO/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 2375/20

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 39/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-05-03, que se transcreve:

"Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães Adalgisa Barata

Em relação ao assunto em título, e considerando a avaliação socioeconómica da candidatura com registo de entrada 2375/21, informo Va Exa. que o processo <u>não reúne a totalidade dos requisitos exigidos</u>, considerando que o rendimento per capita é superior a 60% do valor da retribuição mensal garantida para o corrente ano, ou seja, apresenta um rendimento mensal superior 399€.

Pelo facto, não adquire o direito de beneficiar do subsídio pretendido.

À consideração Superior.

A Técnica Superior de Serviço Social

Andrea Pinheiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 39/2021 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS ANTÓNIO MORGADO E LAUREANO POLÓNIO / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N. °31/2019 / CARRAZEDA DE ANSIÃES / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / TERMO DE PRAZO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA / CADUCIDADE

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Informação n. º 54/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-04-26, que se transcreve:

"Exmo, Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante no alvará n.º 31/2019, de 12/08 e relativo ao processo de obra n.º 30/2018, para a legalização do rés-do-chão e do primeiro piso e construção de um segundo piso e cobertura de um edificio de comércio, escritórios e habitação, sito na Praça D. Lopo Vaz de Sampaio, na localidade de Carrazeda, da mesma freguesia e concelho, em nome de Luís António Morgado e Laureano Polónio, terminou no passado dia 13 do mês de fevereiro do corrente ano, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

A Assistente Técnica Maria I súsa Almeida''

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 54/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras para a legalização do rés-do-chão e do primeiro piso e construção de um segundo piso (alvará de licença de obras n.º 31/2019), em nome de Luís António Morgado e Laureano Polónio. (Aprovado em minuta)

ALFREDO CARLOS RUSSO / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N. °12/2021 / SEIXO DE ANSIÃES / FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / LEGALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº12/2021 (construção e legalização de um edificio destinado a arrumos com área total de 35m²), emitido em 2021-05-07, em nome de Alfredo Carlos Russo, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/05/07, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar do Estorninho, na Freguesia de Seixo de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MUA, UNIPESSOAL, LDA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 3/2021 / LUZELOS / FREGUESIA DE MARZAGÃO / CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº3/2021 (construção de um anexo destinado a garagem com área total de 30m²), emitido em 2021-04-19, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Reboredo na localidade de Luzelos, na Freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MUA, UNIPESSOAL, LDA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 4/2021 / LUZELOS / FREGUESIA DE MARZAGÃO / CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº4/2021 (construção de um anexo destinado a garagem com área total de 76m²), emitido em 2021-04-19, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Reboredo na localidade de Luzelos, na Freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MUA, UNIPESSOAL, LDA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 5/2021 / LUZELOS / FREGUESIA DE MARZAGÃO / CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº5/2021 (construção de um anexo destinado a garagem com área total de 30m²), emitido em 2021-04-19, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Reboredo na localidade de Luzelos, na Freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DA MUA, UNIPESSOAL, LDA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 6/2021 / LUZELOS / FREGUESIA DE MARZAGÃO / CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº6/2021 (construção de um anexo destinado a garagem com área total de 74m²), emitido em 2021-04-19, em nome de Sociedade Agrícola Quinta da Mua, Unipessoal, Lda, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/16, e que incidem sobre um prédio sito no lugar de Reboredo na localidade de Luzelos, na Freguesia de Marzagão, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO N.º 7/2021 / ALTO DO VILARINHO / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS AO PROJETO INICIAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de alteração nº7/2021 (legalização de alterações efetuadas ao projeto inicial de construção de um edificio destinado a habitação), emitido em 2021-04-20, em nome de António Carlos dos Santos, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/08, e que incidem sobre um prédio sito no Loteamento do Alto do Vilarinho, na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PAULO JORGE TRINDADE MONTEIRO DOS REIS / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 8/2021 / ALTO DO VILARINHO / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº8/2021 (construção de um edificio destinado a habitação unifamiliar, de um anexo e muro de vedação com área total de 480,00m²), emitido em 2021-04-22, em nome de Paulo Jorge Trindade Monteiro dos Reis, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2020/11/20, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar do Vilarinho, na Freguesia de Carrazeda de Ansiães, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

FERNANDA DE JESUS CARDOSO NETO GOUVEIA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 9/2021 / POMBAL / FREGUESIA DE POMBAL / RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº9/2021 (reconstrução de um edificio destinado a habitação com área total de 116m²), emitido em 2021-04-27, em nome de Fernanda de Jesus Cardoso Neto Gouveia, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/04/12, e que incidem sobre um prédio sito na rua das Varandas ou Largo do Terreiro, na Freguesia de Pombal, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DOUROBEE, LDA / ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO N.º 11/2021 / CARRAPATOSA / FREGUESIA DE LINHARES / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº11/2021 (construção de um edificio destinado a armazém com área total de 335,00m²), emitido em 2021-05-05, em nome de Dourobee, Lda., obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2019/07/28, e que incidem sobre um prédio sito no Lugar de Ribeira da Fraga, Carrapatosa, na Freguesia de Linhares, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MANUELA MÚRIAS MIRA COELHO / CARVALHEIRA / FREGUESIA DE MARZAGÃO / PEDIDO DE COMPROPRIEDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n. º 135/2021 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2021-04-20, que se transcreve:

"Relativamente ao requerido pelo munícipe Jorge Manuel Campos de Mira Coelho, Cabeça de Casal da Herança de informo quanto a:

1 - Caracterização da pretensão.

A anterior informação foi prestada sem introdução dos elementos instrutórios pelo GAM

A entidade requerente pretende proceder à constituição de compropriedade de um prédio de sua propriedade para dois compartes.

2 - Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3 - Análise urbanística.

O prédio será para 2 compartes sem proporção pré-estabelecida.

O prédio assinalado e com o artigo de matriz n.º 1167 está em espaços de:

- Solo Rural Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
- Solo Rural Espaço Agrícola
- Leito das linhas de água



- Reserva Agrícola Nacional
- Reserva Ecológica Nacional Leito das linhas de água

4 - Proposta / Conclusão

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, artigo 54° n.º 2 da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho e o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães).

5 - Proposta / Conclusão.

Pode ser constituída compropriedade do prédio em causa

À consideração superior,

A Técnica Superior

Susana Bártolo"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 135/2021 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a constituição de compropriedade nos termos solicitados.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

FUNDOS FIXOS DE CAIXA / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-05-10, que se transcreve:

"PROPOSTA

Considerando que o manuseamento de numerário para a cobrança de receita implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, devendo o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança, ser efetuado com a necessária celeridade, proponho que a Câmara Municipal aprove a constituição de um fundo de caixa fixo para o ano de 2021, no montante de 150,00€, a atribuir à Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Alexandra Resende Justo Lopes, para os seguintes pontos de receita:

- Centro Interpretativo do Vale do Tua 25,00€
- Casa dos Cantoneiros 25,00€
- Portas de entrada do Parque Natural Regional do Vale do Tua 25,00€
- Loja Interativa de Turismo 25,00€



- Museu da Memória Rural de Vilarinho da Castanheira 25,00€
- Piscinas Municipais 25,00€

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de Maio de 2021 O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gonçalves"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. (Aprovado em minuta)

"CORRIDA PARA A VIDA "/ 2ª EDIÇÃO DA CORRIDA PARA A VIDA / LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2021-05-10, que se transcreve:

"PROPOSTA

Para poder prosseguir na sua missão de continuar a ajudar os doentes oncológicos, particularmente os mais carenciados, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, necessita mais do nunca o apoio da sociedade civil, nomeadamente das autarquias locais, sobretudo na sua relação privilegiada de proximidade com as populações.

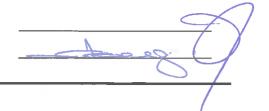
Neste sentido o Município de Carrazeda de Ansiães deverá solidarizar-se com esta causa apoiando da "20 Edição da Corrida para a Vida", numa vertente virtual que se realizará de 16 a 31 de maio. O apoio da autarquia deverá traduzir-se nos seguintes aspetos:

- Divulgação da "Corrida para a Vida" por todos os meios que estejam ao seu alcance, nomeadamente nas redes sociais, nos meios de comunicação social locais e por meio da afixação de cartazes nos locais que considere adequado;
- A contribuição com um donativo no âmbito desta iniciativa

Assim nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33 da lei n. 75/2013 de 12 de setembro, proponho que o Município se associe à entidade e à atividade, em referência, atribuindo um apoio financeiro no valor de $500,00\mathfrak{E}$.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 10 de maio de 2021 O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Gonçalves''

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.



(Aprovado em minuta)

BOLSAS DE ESTUDO ANO LETIVO 2020/2021 / LISTA FINAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ata n.º 1 do Júri do procedimento de atribuição das Bolsas de Estudo, ano letivo 2020/2021, datada de 2021-05-13, que se transcreve

"ATA N. º 1

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o júri nomeado para avaliação da atribuição de bolsas de estudo reuniu para análise de reclamações de dois candidatos.

A lista provisória tendente à atribuição de bolsas de estudo do Município de Carrazeda de Anciães (ano letivo de 2020/2021) foi aprovada em reunião de câmara de 19/03/2021, tendo a mesma sido notificada aos candidatos, nos termos do nº 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo, ao qual pertence as disposições adiante enunciadas sem denominação especifica, verificou-se que os encarregados de educação de dois candidatos apresentaram reclamação, a saber:

- Reclamação com registo de entrada nº 2648/21, ao nível do ensino secundário; - Reclamação com registo de entrada nº 2866/21, ao nível do ensino superior. Passemos então à análise das referidas reclamações:

Reclamação com registo de entrada nº 2648/21, ao nível do ensino secundário

Refere a reclamante que o agregado familiar diz respeito a uma família monoparental. Mais refere que a progenitora aufere um determinado rendimento mensal que é distribuído pelas necessidades permanentes do referido agregado familiar. Mencionou ainda a situação do filho ser portador de uma doença que, recorrentemente, o obriga a deslocações à cidade do Porto, para a realização de tratamentos.

A este propósito, o júri, por unanimidade refere o seguinte:

Na avaliação dos candidatos foram utilizados os critérios constantes nos artigos, 10° e 11°, a classificação do filho da reclamante resulta da aplicação dos mencionados critérios, em função dos documentos que instruíram a respetiva candidatura. A classificação é, assim, clara e objetiva pelo que, no entendimento do júri, não assiste razão à reclamante, devendo ser mantida a classificação da candidatura.

- Reclamação com registo de entrada nº 2866/21, ao nivel do ensino superior



A reclamante refere que, erradamente na avaliação da candidatura do filho para o apuramento do rendimento anual per capita do agregado familiar foi considerado o rendimento de 36 136,75€ e que o valor a considerar deveria ser efetivamente 10 867,72€. A reclamante juntou ainda um documento denominado Informação empresarial simplificada" na qual se evidencia um rendimento global de 10 936,42€.

Ora deverá efetivamente ser este o valor a considerar para apuramento do rendimento per capita do agregado familiar. Assim, refazendo o cálculo para a candidatura do filho da reclamante obtém-se um rendimento per capita de $303,79 \ \epsilon$.

Verifica-se que a classificação da candidatura do filho passará a figurar no décimo terceiro lugar, pelo que para efeitos desta correção deixa de ser elegível a candidatura com o nº de entrada 10395/20, do ensino superior.

Considerando que na presente ata se propõe uma retificação que influenciará os resultados das candidaturas, tal como estava proposto na lista provisória o júri propõe que seja efetuada nova audiência de interessados.

Carrazeda de Ansiães, 13 de maio de 2021 Isabel Alexandra Resende Justo Lopes Maria da Conceição Sousa Ribeiro Andrea Liliana Araújo Pinheiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a Ata n.º 1 do Júri, deliberou:

- a) Não dar provimento à reclamação apresentada através do documento com o registo de entrada n.º 2648/21, mantendo-se o apuramento anteriormente efetuado do rendimento per capita do agregado familiar;
- b) Dar provimento à reclamação apresentada através do documento com o registo de entrada n.º 2866/21, devendo o rendimento *per capita* do agregado familiar passar a ser de € 303,79;
- c) Atendendo a que o deliberado na alínea b) influenciará os resultados das candidaturas referentes ao ensino superior, deverá ser efetuada nova audiência de interessados, de modo a ser instruída a decisão definitiva.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, Maria Cândida Borges Araújo, Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos e Licenciamentos, que a redigi.

7

(O Presidente da Câmara Municipal)